



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4421/2019

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

DECRETA: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários, cujas relações nominais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

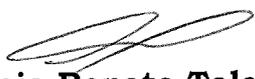
Foram deferidos os requerimentos de Alexandre de Souza Carvalho, Marcia do Prado Damasceno e Vania Cristina Gonçalves .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Marcio Renato Toledo
Secretário Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Alexandre de Souza Carvalho	Por Desempenho	Deferido	Operário	artigo 19, §2º classe B	5	2 % sobre o salário base
Marcia do Pardo Damasceno	Por Desempenho	Deferido	Aux. Serviços Gerais	artigo 19, §2º classe E	5	10 % sobre o salário base
Vania Cristina Gonçalves	Por Desempenho	Deferido	Operária	artigo 19, §2º classe B	5	2 % sobre o salário base

